REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO: 28\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no testoserá o respectivo espaço acrescentado de 30% Não serão publicados anúncios que não renham acompanhados da importância precisa ra garantir o seu custo.

ASSINATURAS

 Para
 o
 Para
 o
 semestre

 Para
 o
 Para
 o
 setrangeiro...
 ...
 ...
 ...
 ...
 900\$00
 740\$00

AVULSO: por cada duas páginas 4\$00

Os perfodos de assinatura contam-so por anos civis o seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura são considérados venda avulsa.

Todos os originals com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração de Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinto--feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 2/78:

Dá por finda a comissão de serviço do Director Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária.

Decreto n.º 3/78:

Nomeia o Director-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Natura's.

Decreto n.º 4/78:

Nomeia o Director-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Portaria n:º 4/78:

Reestrutura o Banco de Cabo Verde e aprova o quadro do seu pessoal.

Portaria n.º 5/78:

Estabelece novo esquema da classificação económica das receitas e despesas aos orçamentos das autarquias locais.

Portaria n.º 6/78:

Aprova a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Brava.

Retificação:

A Portar a n.º 86/77, publicada no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 53/77.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Portaria n.º 7/78:

Manda distribuir pelas Alfândegas da Praia, do Mindelo e de Espargos as verbas do capítulo 13.º, artigo 103.º, «salário do pessoal eventual», inscrita no orçamento geral em vigor.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Ministério da Educação e Cultura:

Departamento do Ensino Primário de Barlavento.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais

Direcção Nacional de Saúde.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

CONSELHO DE MINISTROS

しん しんしん しんしん しんしん しんしん しんしん しんしん

Decreto n.º 2/78

de 28 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É dada por finda a Comissão de serviço do Camarada Engenheiro Horácio Constantino da Silva Soares, a partir de 1 de Janeiro de 1978, como Director Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária.

Art. 2.º Este Decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires - João Pereira Silva.

Promulgado em 23 de Janeiro de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 3/78

de 28 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de Verde compreende os seguintes organismos centrais: 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o Camarada Engenheiro Horácio Constantino da Silva Soares, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, a partir de 1 de Janeiro de 1978. .

Art. 2. Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — João Pereira Silva.

Promulgado em 23 de Janeiro de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

C. Alleria

Decreto n.º 4/78

de 28 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o Camarada Engenheiro Miguel António Lima, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director-Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária, a partir de 1 de Janeiro de 1978.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — João Pereira Silva.

Promulgado em 23 de Janeiro de 1978.

Publique-se.

(1711-74)

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Jami Jak 9

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Portaria n.º 4/78

de 28 de Janeiro

Enquanto não forem, em definitivo, elaborados a organização geral do Banco de Cabo Verde e o estatuto do seu pessoal;

Por exigência imperiosa das necessidades do serviço e dos interesses do pessoal;

Tendo em conta a experiência adquirida;

Sob proposta do Governo do Banco;

No uso dos poderes de Tutela que a lei faculta;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Primeiro Ministro:

CAPITULO I

Da organização geral do Banco de Cabo Verde

Artigo 1. A organização do Banco de Cabo

a) Direcção dos Serviços de Crédito (DSC);

b) Direcção das Relações com o Estrangeiro e Controle de Câmbios (DRECC);

c) Direcção dos Serviços Administrativos (DSA); d) Direcção de Estudos e Organização (DEO);

e) Inspecção-Geral (IG).

Junto do Governador funcionará uma comissão de Pessoal, de composição funcionamento e competência regulados em texto proprio.

Art.º 2.º — 1. Os organismos centrais referidos no artigo anterior incluem, consoante as necessidades de serviço, Subdirecções e/ou Departamentos.

- 2. São, desde já, criadas as seguintes Subdirecções:
 - a) A Subdirecção de Análise Financeira, da DSC;
 - b) As Subdirecções de Contabilidade Central, de Tesouraria-Geral e dos Serviços Centrais, na DSA:
 - c) A Subdirecção das Relações Internacionais, na DEO.
- 3. São, desde já, criados os seguintes Departamentos:
 - a) Os Departamentos do Estrangeiro e do Controle Cambial, na DRECC;
 - b) O Departamento de Tesouraria, na DSA.

Art.º 3.º - 1. A delegação do BCV em S. Vicente constitui uma Directoria e compreende os seguintes organismos:

- a) Subdirecção dos Serviços de Exploração;
- b) Subdirecção dos Serviços Administrativos:

c) Subdirecção da Inspecção-Geral;

- d) Departamento das Relações com o Estrangeiro e Controle de Câmbios;
- e) Departamento de Crédito;
- f) Departamento de Tesouraria;
- g) Departamento, de Contabilidade.
- 2. A Directoria de S. Vicente funciona em ligação com o Governo do Banco, através dos correspondente organismos centrais referidos no artigo 1.º.

Art.º 4.º — 1. A delegação do BCV no Sal é uma agência dirigida por um Chefe de Departamento.

2. Até futura reestruturação, a agência do Sal funcionará nos moldes actuais.

CAPITULO II

Dos quadros do pessoal

Art. 5.º — 1. Os quadros de pessoal do BCV são os seguintes:

- a) De direcção;
- b) Técnico;
- c) Administrativo.
- a. Constituem o quadro de pessoal de direcção as seguintes categorias e sunções, por ordem hierárquica:
 - a) Director e Inspector-Geral;
 - b) Subdirector e Inspector-Geral Adjunto;
 - c) Assistente de Direcção.

- 3. Constituem o quadro de pessoal técnico as seguintes categorias e funções, por ordem hierárquica:
 - a) Técnico Superior;
 - b) Chefe de Departamento, Tesoureiro e Inspector;
 - c) Caixa Principal;
 - d) 1.º Escriturário e Caixa;
 - e) 2.º Escriturário;
 - f) 3.º Escr turário;
 - g) 4.º Escriturário;
 - h) Estagiário.
- 4. Pertencem ao quadro de pessoal administrativo as seguintes categorias:
 - a) Tradutor;
 - b) Secretário;
 - c) Arquivista;
 - d) Dactilógrafo;
 - e) Auxiliar de Caixa;
 - f) Relacionador de notas;
 - g) Motorista;
 - h) Contínuo;
- Art.º 6.º O Governador possuirá gabinete privativo com o pessoal constante do mapa II, por ele escolhido ivremente entre pessoas da sua confiança, quer dos quaros do BCV quer a eles estranhos.
- Art. 7.º 1. A composição dos quadros do BCV é a constante do mapa anexo I.
- 2. A distribuição do pessoal dos quadros pelos organismos referidos no capítulo I far-se-á em conformidade com os mapas anexos II a IX.
- 3. A composição dos quadros e a distribuição do pessoal poderão ser alteradas quando as necessidades do serviço justifiquem, por despacho do Primeiro Ministro e do Governador, respectivamente.

CAPITULO III

Do provimento

- Art.º 8. O provimento dos cargos dos quadros do BCV compete ao Governador, nos seguintes termos:
- 1. Do quadro de pessoal de direcção: Por nomeação com base em avaliação individual segundo os parâmetros «grau de competência», «dedicação ao trabalho» e comportamento no meio profissional e social», com os desdobramentos constantes do anexo «A».
- 2. De Chefe de Departamento: Por nomeação nos termos do n.º 1.
- 3. De 1.º 2.º Escriturários: Por nomeação, precedendo concurso de provas práticas entre candidatos com um mínimo de 3 anos de permanência na categoria de 2.º e 3.º Escriturários, respectivamente, cujos resultados obtidos serão ponderados, para efeito da classificação final, com os parâmetros referidos no n.º 1.
- 4. De 3.º Escriturário: Por nomeação, após 1 ano de exercício efectivo na categoria de 4.º Escriturário, sob proposta do respectivo Director ou da Comissão de Pessoal, baseada em avaliação individual nos termos no n.º 1.º
- 5. De 4.º Escriturário: Por nomeação, após 1 ano de exercício efectivo com estagiário, sob proposta nos termos do n.º 4.
- 6. De estagiário: Por nomeação, precedendo teste psicotécnico positivo.
- 7. De dactilógrafos e auxiliares de caixa: Por nomeação, precedendo concurso de provas práticas.

- 8. De outros cargos: Salvo disposição em contrário, por nomeação, com base em avaliação individual do valor profissional e aptidões pessoais do candidato, através do respectivo curriculum vitae ou dos resultados de eventuais provas práticas.
- Art.º 9.º O prazo de validade dos testes ou concursos contade a partir da data da publicação dos respectivos resultados e é de um ano para os de admissão e dois anos para os de promoção.
- Art.º 10.º—1. As funções de inspecção serão desempenhadas em comissão de serviço por um ano renovável.
- 2. No impedimento do pessoal próprio do quadro da Inspecção-Geral, poderá o Governador destacar pessoal de outras Direcções para missões inspectivas específicas.
- 3. Os Inspectores perceberão a remuneração da categoria a que, no quadro, pertencem.
- Art.º 11.º Os cargos de Tesoureiro e de Caixa serão desempenhados em comissão de serviço por persoal designado para o efeito, tendo em conta a capacidade específica exigida para o exercício das referidas funções, nos termos que vierem a ser regulamentados.
- Art.º 12.º O pessoal da extinta inspecção do Comércio Bancário só poderá ascender à categoria superior à actual se se habilitar com o actual 3.º ano dos Liceus ou equivalente.

CAPITULO IV

Das substituições

- Art.º 13.º—1. O Director é substituído, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, por um adjunto designado de entre os Subdirectores da mesma Direcção pelo Governador.
- 2. O Governador poderá igualmente determinar que a substituição do Director se faça pelo Subdirector que exerça funções de adjunto noutra Direcção.
- 3. Subsidiariamente o Director será substituído pelo funcionário mais categorizado da sua Direcção ou havendo mais do que um, pelo mais antigo.
- Art.º 14.º O disposto no n.º 3 do artigo antecedente aplica-se como forma normal de substituição dos titulares dos outros cargos.

CAPITULO V

Disposições finais e transitórias

- Art.º 15.º A transição do pessoal em exercício para os quadros ora criados e o seu ajustamento far-se-á por livre e colha do Governo do Banco, mediante simples despacho do Governador, a publicar em ordem de serviço.
- Art.º 16.º Ao primeiro concurso para 2.º Escriturários poderão concorrer todos os actuais 3.º Escriturários, independentemente do tempo de serviço na categoria.
- Art. 17.º As dúvidas e os casos omissos serão regulados por despacho do Primeiro Ministro, ouvido o Governo do BCV.
- Art.º 18.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.
- Gabinete do Primeiro Ministro, 28 de Janeiro de 1978. O Primeiro-Ministro, Pedro Pires.

ANEXO (A) Avaliação individual

Grau de competência	Dedicação ao trabalho	Competência no meio profissional e social
Conhecimentos Secto. e gerais	Assiduidade	Apresentação
Organização do trabalho	Cooperação	Confiança
Capacidade de adaptação	Interesse pelos Serviços	Interesse pelo factor humano
Espírito de iniciativa e decisão	Rendimento	Aceitação no grupo de trabalho
Capacidade executiva	Responsabilidade	
Capacidade directiva		

ANEXO I

- 6 Director e Inspector-Geral;
- 9 Subdirector e Inspector-Geral Adjunto;
- 2 Assistente de Direcção;
- 2 Técnico superior;
- 13 Chefe de departamento, Tesoureiro e Inspector
- 2 Caixa principal;
- 24 1.º Escriturário e caixa;
- 33 2.º Escriturário;
- 52 3.º Escriturário;
- 33 4.º Escriturário; a);
- Estaglário;
- 2 Tradutor;
- 3 Secretário (A);
- 20 Dactilógrafo (A);
- 2 Arquivista;
- 2 Auxiliar de caixa;
- 2 Relacionador de notas;
- 3 Motorista;
- 22 Continuo;
- 2 Auxiliar de correspondente (contratado);
- 1 Correspondente (contratado);
- 1 Vigilante.

236

a) — Inclui Estagiários.

ANEXO II

Gabinete do Governador

- 1 Chefe de gabinete;
- 1 Secretário (A);
- 1 Dactilógrafo (A);
- 1 Motorista,

4

ANEXO III

Direcção das Relações com o Estrangeiro e Controle de Câmbios

- 1 Director;
- 1 Subdirector;
- 1 Assistente de direcção;
- 1 Chefe de departamento;
- 5 1.º Escriturário;
- 4 2.º Escriturário;

- 4 3.º Escriturário;
- 9 4.º Escaturário;
- 1 Tradutor:
- 2 Estagiário;
- 4 Dactilógrafo.

33

ANEXO IV

Direcção dos Serviços de Crédito

- 1 Director;
- 1 Subdirector (adjunto);
- 1 Chefe de departamento;
- 4 2.º Escriturário;
- 1 3.º Escriturário;
- 1 4.º Escriturário;
- 1 Dactilógrafo (A).

10

ANEXO V

Direcção dos Serviços Administrativos

- 1 Director;
- 3 Subdirector;
- 5 Chefe de departamento e tesoureiro;
- 1 Caixa principal;
- 7 1.º Escriturário e caixa;
- 7 2.º Escriturário;
- 13 3.º Escriturário;
- 16 4.º Escriturário a);
- 1 Secretário (A);
- 4 Dact lógrafo (A);
- 1 Arquivista;
- 1 Motorista;
- 10 Continuo;
- 1 Relacionador de notas;
- 2 Auxiliar de caixa;
- 1 Correspondente (contratado).

74

a) — Inclui Estagiários.

ANEXO VI

Direcção de Estudo e Organização

- 1 Director:
- 1 Subdirector;

- 2 Técnico superior;
- 1 Chefe de departamento;
- 1 2.º Escriturário;
- 1 4.º Escriturário;
- 1 Tradutor;
- 1 Dactilógrafo (A).

9

ANEXO VII

Inspecção-Geral

- 1 Inspector-Geral;
- 1 Inspector-Geral (adjunto);
- 2 Inspector;
- 1 1.º Escriturário;
- 2 2.º Escriturário;
- 2 3.º Escriturário;
- 2 Dactilógrafo (A).

11

ANEXO VIII

Directoria de S. Vicente

- 1 Director;
- 2 Subdirector;
- 1 Assistente de direcção;
- 3 Chefe de departamento e tesoureiro;
- 1 Caixa principal;
- 9 1.º Escriturário e caixa;
- 14 2.º Escriturário;
- 30 3.º Escriturário;
- 30 4.º Escrituránio;
- 1 Secretário (A);
- 6 Dactilógrafo (A);
- 1 Arquivista;
- 1 Motorista;
- 11 Contínuo;
- 1 Vigilante;
- 1 Relacionador de notas;
- 2 Auxiliar de correspondente (contratado).

85

ANEXO IX

Agência do Sal

- 1 Chefe de departamento;
- 1 1.º Escriturário;
- 1 2.º Escriturário;
- 2 3.º Escriturário;
- 4 4.º Escriturário a);
- 1 Dactilógrafo (A);
- 1 Contínuo.

11

a) — Inclui Estagiários.

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Portaria n.º 5/78

de 28 de Janeiro

Convindo aplicar, com adptações, o esquema da classificação económ ca das receitas e despesas aos orçamentos das autarquias locais, ao abigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 49/77, de 17 de Novembro.

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Artigo 1.º As receitas e despesas são discriminadas nos orçamentos municipais em ordinárias e extraordinárias, e em correntes e de capital.

Art.º 2.º As receitas ordinárias e extraordinárias, correntes ou de capital, distribuem-se de conformidade com a sua natureza económica, por capítulos e grupos de conformidade com o esquema do mapa I anexo a esta portaria.

Art.º 3.º—1 Na inscrição de receitas provenientes de transferências, correntes e de capital, de venda de bens duradouros e de venda de bens de investimento deve-se indicar os seguintes sectores institucionais originários das receitas:

Sector público; Outros sectores

2. O disposto no número anterior aplica-se aos grupos das receitas correntes, a seguir indicadas:

Juros;

Dividendos;

Rendas de terrenos;

Rendas de edifícios;

Rendas de bens duradouros;

Diversos (venda de outros serviços e bens duradouros).

- 3. Dentro de cada grupo far-se-à a discriminação administrativa das correspondentes receitas, por artigos, com numeração seguida no respectivo orçamento.
- Art.º 4.º A cada serviço municipal ou serviços municipalizados poderá corresponder um orçamento próprio abrangendo a previsão das respectivas despesas.
- Art. 5.º A classificação das despesas em correntes e de capital verificar-se-à em relação a cada organismo (capítulo) e a numeração dos artigos em que se devidem será seguida em cada orçamento.
- Art.º 6.º 1. Constituirão capítulo especial a descrever no final do orçamento ordinário as «Despesas Comuns».
- 2. No capítulo «Despesas Comuns» serão inscritas as despesas com pensões de aposentação, pensões de invalidez, pensões de sobrevivência, restituição e indemnização, abono de família, e exercícios findos.
- Art.º 7.º 1. As despesas ordinárias e extraordinárias, correntes ou de capital serão distribuídas por artigos e números de conformidade com o esquema de classificação económico-administrativa, constante do mapa II anexo ao presente diploma.

2. Os «Investimentos» descrevem-se por tipos de bens de capital correspondentes aos seguintes números;

Terrenos;

Habitações:

Edifícios:

Estradas e pontes;

Construções diversas;

Portos;

Melhoramento fundiários:

Plantações;

Material de transporte;

Maquinaria e equipamento;

Animais.

3. As "Transferências", correntes e de capital, são descritas aditando-se aos próprios artigos os seguintes sectores institucionais:

Sector público;

Empresas;

Instituições particulares;

Particulares:

Exterior.

Art.º 8.º As operações financeiras descrevem-se em receita e despesa, de acordo com o seu tipo e grau de liquidez do seguinte modo:

Activos financeiros:

- Títulos a curto prazo a médio prazo a longo prazo

- Empréstimos | a curto prazo não titulados a médio prazo a longo prazo

Outros activos financeiros

Passivos financeiros:

— Títulos { a curto prazo a médio prazo a longo prazo

- Empréstimos não titulados a médio prazo a longo prazo

- Outros passivos financeiros

aditando-se na parte de despesas os sectores devedores ou credores descritos no número 3 do artigo anterior.

Art.º 9.º Nos casos de comprovada impossibilidade de se proceder no orçamento à discriminação das receitas e despesas pelas rúbricas próprias, serão as mesmas, a título excepcional descritas nas epigrafes residuais. «Outras receitas correntes», «Outras receitas de capital», «Outras despesas correntes» e «Outras despesas de ca-

Art.º 10.º As dificuldades ou dúvidas que surjam na descrição ou classificação das receitas e despesas, nos termos deste diploma, serão resolvidas pela Direcção-Geral da Administração Interna, ouvida a Direção-Geral de Finanças.

Art.º 1'1.º Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho.

Art.º 12.º As disposições da presente portaria começarão a ser aplicadas com referência aos orçamentos municipais para o ano económico de 1978.

Art.º 13.º São revogados os preceitos legais que determinam a classificação de receitas e despesas por forma diferente da estabelecida neste dipoma.

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 28 de Janeiro de 1978.—O Secretário de Estado, Jose Luís Fernandes Lopes.

MAPA I

Classificação económica das receitas ordinárias e extraordinárias

Receitas correntes

Impostos directos:

Sobre o rendimento:

Outros.

Impostos indirectos:

Lucros de empresas municipals;

Outros.

Taxa, multas e outras penalidades:

Multas e outras penalidades.

Rendimento da propriedade:

Juros:

Dividendo:

Participação nos lucros de empresas públicas sediadas ou com estabelecimentos no Concelho:

Rendas de terrenos.

Transferências

Venda de bens duradouros.

Vendas de serviços e bens não duradouros.

Rendas de habitação;

Rendas de outros edificios;

Rendas de outros bens duradouros;

Diversos.

Outras receitas correntes.

Receitas de capital

Venda de bens de investimentos.

Terrenos;

Habitações;

Edificios;

Construções diversas:

Material de transporte;

Maquinaria e equipamento;

Animais.

Transferências.

Activos financeiros.

Passivos financeiros.

Outras receitas de capital.

MAPA II

Classificação económica-administrativa das despesas públicas

Despesas ordinárias

Despesas correntes

Vencimentos e salários:

Vencimentos:

Salários do pessoal dos quadros; Salários do pessoal eventual.

Gratificações certas e permanentes. Gratificações variáveis ou eventuais. Representação certa e permanente. Representação variável ou eventual. Horas extraordinárias. Abono para falhas. Senhas de presença. Subsídio de residência. Participações e prémios. Deslocações.

Telefones individuais.

Alimentação e alojamento — Em numerário.

Alimeratação e alojamento — Em espédie.

Alimentação e alojamento — Compensação de encargos.

Vestuário e artigos pessoais — Em numerário.

Vestuário e artigos pessoais — Em espécie.

Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos.

Abono de família.

Remunerações por serviços auxiliares.

Remunerações diversas — Em numerário.

Remunerações diversas — Em espécie. Remunerações diversas — Compensação de encargos.

Classes inactivas — Pensões de aposentação.

Classes inactivas — Pensões de invalidez.

Classes inactivas — Pensões de sobrevivência.

Classes inactivas - Outras despesas.

Bens duradouros:

Construções e grandes reparações; Material de defesa e segurança; Material de aquartelamento e alojamento; Material de educação, cultura e recreio; Material fabril, oficinal e de laboratório; Material honorífico e de representação; Equipamento de secretaria; Outros bens duradouros.

Bens não duradouros:

Matérias primas e subsidiárias; Combustíveis e lubrificantes; Munições, explosivos e artificios; Alimentação, roupas e calçados; Consumos de secretaria; Outros bens não dúradouros.

Conservação e aproveitamento de bens:

Despesas gerais de funcionamento. Encargos próprios das instalações; Encargos com a saúde; Locação de bens; Comunicações; Representação; Publicidade e propaganda; Trabalhos especiais diversos; Encargos não especificados.

Transferências.

Outras despesas correntes:

Juros;

Rendas de terreno;

Seguro de material.

Despesas de capital

Investimentos:

Terrenos; Habitações; Estradas e pontes; Portos; Construções diversas; Melhoramentos fundiários; Plantações:

Material de transporte;

Maquinaria e equipamentos;

Animais.

Transferências.

Activos financeiros.

Passivos financeiros.

Outras despesas de capital.

Despesas extraordinárias

Despesas correntes

Remunerações em numerário. Remunerações em espécie. Previdência social. Abono de família. Subvenção de família. Outras despesas. Bens duradouros. Bens não duradouros. Aquisição de serv ços. Transferências. Outras despesas correntes.

Despesas de capital

Investimentos. Transferências. Activos financeiros. Passivos financeiros. Outras despesas de capital

Observações:

Os desdobramentos das rubricas da despesa ordinária aplicam-se à despesa extraordinma.

A rubrica «aquisição de serviços» da despesa extraordinária corresponde à de «conservação e aproveitamento de bens» e «despesas gerais de funcionamento» da despesa ordinária.

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 6/78

de 28 de Janeiro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Seja homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Brava em sua reunião ordinária de 8 de Dezembro de 1977, que aprova o seguinte reforço de verbas da tabela de despesas do seu orçamento para o ano de 1977:

Capítulo 8.º, divisão 1.ª, artigo 19.º, alínea a) — 6 060\$00 1 motor sta Capítulo 8.º, divisão 1.ª, artigo 19.º, alínea b) -1 ajudante de motorista 1 400\$00 Total 7 460 \$00 Saindo a contrapartida das disponibilidades existen-

Capítulo 1.º, divisão 1.ª, artigo 1.º, alínea c) —

7 460\$00 1 condutor

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 28 de Janeiro de 1978. — O Secretário de Estado, José Luis Fernandes Lopes.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

No artigo 12.º—1. da Portaria n.º 86/77, de 31 de Dezembro, a páginas 11 do Suplemento ao *Boletim Oficial* nº 53, da mesma data, onde se lê:

«É expressamente proibido a qualquer departamento gestor de verbas orçamentais assumir encargos por conta do Estado, sem a rigorosa observância dos trâmites indicados no precedente artigo 11.º, nomeadamente as chamadas requisições provisórias.».

deve ler-se:

«É expressamente proibido a qualquer departamento gestor de verbas orçamentais assumir encargos por conta do Estado, sem a rigorosa observância dos trâmites indicados no precedente artigo 11.º, nomeadamente mediante as chamadas requisições provisórias».

Secretaria-Geral do Governo, 27 de Janeiro de 1978. — O Secretário-Geral, João de Deus Maximiano.

----o§o-----

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 7/78

de 28 de Janeiro

Tornando-se necessário proceder à distribuição da verba consignada no orçamento do corrente ano para o pagamento do pessoal eventual do tráfego aduaneiro, pelas Alfândegas da Praia, do Mindelo e de Espargos;

Sob proposta da Direcção-Geral das Alfândegas, ouvida, previamente, a Direcção-Geral de Finanças e ao abrigo do artigo 41.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1930;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado das Finanças:

o 1.º A verba do capítulo 13.º, artigo 103.º, atribuída no orçamento do corrente ano, aos «Salários do pessoal eventual», do tráfego aduaneiro, é distribuída como segue, pelas Alfândegas da Praia, do Mindelo e de Espargos:

Capítulo 13.º, artigo 103.º — Salários do pessoal eventual:

Dotação orçamental ... 3 000 000\$00 Dedução de 10% ... 300 000\$00

2 700 000\$00

Alfândega	da	Pra'a		N VINE		1 920 000\$00
Alfândega	do	Mindelo				 700 000\$00
Alfândega	de	Espargos	****		16.1 E	 80 000\$00

2.º As Repartições de Finanças dos concelhos de S. Vicente e do Sal ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e ao pagamento das despesas que forem efec-

tuadas por conta da verba distribuída a cada uma das Alfândegas da respectiva localidade, mediante os competentes justificativos apresentados pelas mesmas casas fiscais.

Secretaria de Estado das Finanças, 28 de Janeiro de 1978. — O Secretário de Estado das Finanças, José Tomás Wahnon de Carvalho Veiga.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 29 de Dezembro de 1977:

José Duarte Gonçalves, 1.º oficial dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, exercendo, por substituição, as funções de chefe de secção, dos referidos Transportes Aéreos—transferido, em comissão de serviço, para a Direcção-Geral de Informação, como chefe de secção.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 37.º da tabela do orçamento para 1978.— (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

De 9 de Janeiro de 1978:

Artur Jorge Teixeira, escriturário de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Governo — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial, da mesma Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente.—.(Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de Janeiro de 1978).

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 2 de Janeiro de 1978:

Hermenegilda Rosário Sança — nomeada, para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial da secretaria-geral do Min*stério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

Jorge Daniel Spencer Lima, chefe de departamento de Emigração do Ministério dos Negócios Estrangeiros—nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de chefe de gabinete do referido Ministério.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

De 3:

José Viera Furtado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 2.º oficial da Direcção-Geral de Emigração e Serv cos Consulares, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Aventina Fonseca Tolentino — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da Direcção-Geral de Emfgração e Serviços Consulares, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 18.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 21 de de Janeiro de 1978).

Despacho do Camavada Ministro da Educação e Cultura:

De 22 de Agosto de 1977:

Maria do Rosário Torres Mendes Teixeira, professora de posto escolar, de serviço eventual — contratada para, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 45 908, e nos termos da secção 5.º do capítulo 7.º, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, exercer o cargo de professora de posto escolar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 125.º do orçamento vigente.— (Visado pelo Conselho Nacional de Just ça em 18 de Janeiro de 1978).

De 9 de Setembro:

Elisabeth Augusta Valentina Soares, professora do ensino primário, de serviço eventual — nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de delegada de inspecção do concelho de S. Nicolau, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 1977.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º, artigo 125.º do órçamento v gente.— (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 19 de Janeiro de 1978).

De 13 de Dezembro:

João Vieira Fernandes, professor do quadro do ensino primário, provisório, da Direcção-Geral da Educação — nomeado para, definitivamente, exercer o referido cargo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 164.º da tabela do orçamento para 1978.— (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

Faustino Évora, professor do quadro do ensino primário da Direcção-Geral de Educação — nomeado para, def nitivamente, exercer o referido cargo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 164.º do orçamento para 1978.— (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 19 de Janeiro de 1978).

> Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comun cações:

De 17 de Janeiro de 1977:

Luís António dos Santos Alfama — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de ajudante de tráfego de 3.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

Martina Bapt sta Silva Évora—nomeada para, internamente, exercer o cargo de telefon sta de 3.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

José Maria Monteiro — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de guarda-f os de 3.ª classe, dos Serviços dos Corre os e Telecomunicações.

De 25 de Fevereiro:

José Augusto Vieira Ramos — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de chefe de serviço técnico de 2.ª classe, dos Serviços dos Corre os e Telecomunicações.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento dos Correios e Telecomunicações vigente. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

De 7 de Novembro:

Noemi Pires Monteiro, operadora, de nomeação definitiva, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — nomeada para, definit vamente, exercer o cargo de 3.º oficial de exploração dos mesmos Serviços.

Maria da Luz Joana Rosa, operadora, provisór a, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — nomeada para, prov soriamente, exercer o cargo de 3.º oficial de exploração, dos mesmos Serviços.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento

De 28 de Setembro de 1977:

Apunino Lopes, encarregado de equipa de instalação de grupos moto-bombas da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de chefe de trabalho de 3.ª classe da mesma D recção Nacional.

Manuel dos Reis Moniz, sondador praticante da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de sondador de 3.ª classe da mesma Direcção Nacional.

Venceslau Duque Tavares Silva, operário de 3.ª classe, da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de chefe de trabalho de 2.ª classe da mesma Direcção Nacional.

José Manuel Lopes da Silva, encarregado de equipa de ensaio da Direcção Nacional de Aguas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de chefe de trabalho de 3.ª classe, da mesma Direcção Nacional.

José Carlos Lopes Tavares, sondador praticante da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de sondador de 3.ª classe, da mesma Direcção Nacional.

Filomeno Silves Ferreira, sondador praticante da Direcção Nacional de Águas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de sondador de 3.ª classe, da mesma Direcção Nacional.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 19 de Janeiro de 1978).

De 29 de Novembro:

Jocelyne da Silva Saint'Aubyn Almeida e Silva — nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de secretária do Ministro do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.— (V sado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Jane ro de 1978).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde de Assuntos Sociais:

De 28 de Novembro de 1977:

- Alfredo Barbosa Andrade, 1.º escriturário do Banco de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 17 de Novembro de 1977, que é do seguinte teor:
 - «O examinado deve ser evacuado para um centro especializado de Otorrinolaringología, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e por se presumir uma melhoria de função, após a intervenção cirúrgica preconizada pelo especialista que o observou na República da Guiné-Bissau».

Obs: Evacuar para Portugal.

De 13 de Dezembro:

Maria Nieves Fernandez Barbe tos — contratada para, nos termos do art go 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de enfermeira de 2.º classe da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocada no Hospital da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscr ta no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente.— (Visado pelo Conseho Nacional de Justiça em 19 de Janeiro de 1978).

De 10 de Janeiro de 1978:

Roque H'lário Ramos de Pina, inspector de Polícia da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Novembro do ano findo, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior, a fim de ser observado e tratado em serviços especializados de otorrino e oftalmologia, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e haver perigo de invalidez com a permanência no País».

Obs: Homologado. Evacuar para Espanha.

De 13 de Janeiro de 1978:

Frederico Martins Alves Pere ra, filho de António Alves Pereira, 2.º oficial da Empresa Pública de Abastec mento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Dezembro de 1977, que é do seguinte teor:

> «O examinado deve ser evacuado para o exterior para um centro especializado em cardiologia infantil por se encontrarem esgotados os recursos locas de tratamento e de diagnóstico» e determina a evacuação do doente para o exterior de preferência para um centro de cardiologia no Reino Unido.

Obs.: Deve ser acompanrado de pessoa de família.

- Dolores Augusta Gomes, filha de Olívio da Costa Gomes, funcionário do Secretariado Administrat vo da Praia—confirma a homologação do parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Julho de 1976, que é do seguinte teor:
 - «A examinada deve se evacuada para o exterior a fim de ser presente a uma clínica especializada de «neurolog a», e determina a evacuação do doente para Suíça».

Obs.: Deve ser acompanhada por pessoa de família dev do à sua menoridade. Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas: De 7 de Julho de 1977:

- Augusto Monteiro nomeado para, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de serralheiro-mecânico de 1.º classe, definitivo, da Drecção Nacional das Obras Públicas.
- José Abreu dos Santos nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de mecânico de 3.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.
- Mateus Geraldo Rocha—nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de fiel de armazém, da Direcção Nacional das Obras Públicas.
- Maria Gertrudes Ramos Gonçalves nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária de 2.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.
- Ernesto Pedro Delgado nomeado para, prov soriamente, exercer o cargo de ferramenteiro de 2.º classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.
- António Barbosa nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de mecânico de 3.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

De 8 de Agosto:

Raúl dos Santos — nomeado para, definitivamente, exercer o cargo de bate-chapas de 2.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 2.º, artigo 9.º do orçamento vigente.— (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Janeiro de 1978).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 12 de Outubro de 1977:

Sérgio Santos Monteiro — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de agente administrativo de Chã de Tanque, concelho de Santa Catarina.

De 23 de Novembro:

Alcindo Tavares Vasconcelos, 1.º oficial, interino, da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de secretário administrativo, continuando colocado no Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 6.º, artigo 41.º do orçamento vigente.

De 1 de Dezembro:

Francisca Maria Rosa de Burgo, enfermeira, aposentada — contratada para, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março, exercer o cargo de enfermeira de 2.º classe da Direcção Nacional de Saúde, ficando colocada no Hospital da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 14.º da Tabela do Orçamento para 1978.

(Visados pelo Conselho Nacional de Justica em 18 de Janeiro de 1978).

De 29 de Dezembro:

Maria José dos Santos — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, ficando colocada na delegação da mesma, em S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 80.º do orçamento vigente.

De 14 de Janeiro de 1978:

- João de Deus Lopes da S'lva, Júnior rescindido o contrato como Juiz do Tribunal Sub-Regional de 2.ª classe de S. Nicolau, a partir de 1 de Dezembo de 1977.
- João António de Sá Ramos Évora autorizado a não tomar posse do cargo de escriturário de 2.º classe, da Direcção--Geral da Administração Interna, para que foi nomeado por despacho publicado no Boletim Oficial n.º 44/77.
- José Maria da Luz Monteiro Soares autorizado a não tomar posse do cargo de aspirante, interino, da D'recção-Geral da Administração Interna, para que foi nomeado por despacho publicado no Boletim Oficial n.º 50/77.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Financas:

De 28 de Junho de 1977:

Ester Fernandes de Mendonça Oliveira, candidata classificada em concurso — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de escriturária de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capitulo 11.º, artigo 65.º do Orçamento vigente.

> (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 28 de Janeiro de 1978).

> Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 10 de Janeiro de 1978:

Mar'a Alba Faria Costa Freitas Vieira, professora do quadro do ensino primário elementar de Cabo Verde conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A.	DA	D
De 17 de Outubro de 1963 a 19 de Outubro de 1966	3	_	3
De 24 de Novembro de 1967 a 31 de Julho de 1968		8	8
De 14 de Outubro de 1968 a 30 de Junho de 1969	_	8	17
De 7 de Outubro de 1969 a 19 de Julho de 1970		9	13
De 7 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971	-	8	24
De 25 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972	-	8	6
De 24 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973		8	7
De 1 de Novembro de 1973 a 30 de Setembro de 1977	3	11	_
Soma	11	2	18

De 25:

Francisco Alves Vieira, técnico chefe do Centro de Manutenção de Equipamento e Ofidinas Centrais do Ministério

do Desenvolvimento Rural — conta, par sentação, o seguinte tempo de serviço	a efeit presta	os de do ao	apo- Es-
tado:	A	M	D
Administração Colonial Portuguesa:	A	141	ם
À Administração Colonial Portuguesa: Contagem feita e publicada no Bole-			
tim Oficial n.º 2/70, até 30 de Novembro			
de 1969	9	_	
De 1 de Novembro de 1969 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de			
1/5, nos termos do artigo 435.º do Esta-			
tuto do Funcionalismo	6	8	16
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de No-			
vembro de 1977	<u>2</u>	2	26
Sotma	18	11	12
Octávio Miranda Lima, fiscal dos mercado	s do S	ecretar	ado
Adm nistrativo do concelho de S. Vices	nte —	conta,	para
efeitos de aposentação, o seguinte tempo	de se	rviço I	res-
tado ao Estado:	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:		-,-	_
De 8 de Janeiro de 1948 a 4 de Julho		×	
de 1975	27	5	27
Aumento de 1/5, nos termos do ar-			
tigo 435.º do Estatuto do Funcional smo.	5	5	29
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 25 de Agosto			01
de 1977	2	1	
Soma	35	1	17
Adelino João Lopes, fiscal dos serviços de do Secretariado Administrativo do concente — conta, para efeitos de aposen tempo de serviço:	ncelho	de S.	Vi-
	Α	M	D
À Administração Colonial Portuguesa:			
Toller			

De 19 de Abril de 1943 a 4 de Julho 16 de 1975 32 Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. Ao Estado de Cabo Verde: De 5 de Julho de 1975 a 20 de Abri 1 16

de 1977 11 40 Soma

Crispina Duarte Almeida, ex-professora do ensino liceal de Cabo Verde - conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

De 19 de Novembro de 1962 a 31 de		8	13
Julho de 1963			
tembro de 1972	7	6	

Soma

13

entoio) cipatian. à Administração Colonial Potuguesa: Contagem fe ta e publicada no Boletim Oficial n.º 12/64, até 31 de Dezembro De 1 de Jane ro de 1964 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do art go 435.º do Estatuto do Fun-13 cionalismo - Soma 12... 51... 61. 38 ... 2... 18 1,141 ob andias

Ao Estado de Cabo Verde:

prestado ao Estado:

40

De 5 de Julho d	le 1975 a	a 30 de Se-			
tembro de 1977	n	6 in 1	2	2	26
cente — conta	Total	de con ell.	40	5	14

challer ... Despachos do Camarada Director Nacional de Saúde. por delegação do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais: to be to the contract

Manuel do Carmo Moreno, professor eventual da Escola Preparatória, da D recção Nacional de Educação - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, erotido em sessão de 5 de Janeiro de 1978, que é do seguinte teor: seguinte teor:

Let16 de Jameiro de 1979

«O examinado já se encontra apto a retomar as suas funções». S. CHO

Júlio Nasc mento Te xeira, chefe de Gabinete do Ministério / da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, em tido em sessão de 12 de Janeiro do corrente, que é do seguinte teor:

«O examinado deve continuar em tratamento com o seu méd co assistente por trinta dias, findos os quais deve voltar de novo à Junta de Saúde».

--o§o:-∵--:-o} ∋! .

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 28 de Janeiro de 1978. - O Director-Geral, Jorge Manuel or and an area of the control of the Soares de Brito. ars it iorgan' o

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direcção-Geral da Educação

sh lear to Departamento do Ensino Primário 11 e ana 10 de Barlavento con con est de Barlavento

this times as error prist do so Liano. Despacho do Camarada M nistro da Educação e Cultura:

537); 46 o liui.

De 7 de Dezembro de 1977: data en 8' (1

Concelho de S. Vicente: An Anal of

1 — Maria de Lourdes Cruz Ramos — readmitida como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 129-B de Ribeira de Craquinha, a partir de 3 de Janeiro.

1. 5. C. C. C. 1 Concelho de Ribeira Grande:

- 1 Albertina Lima Coelho dos Santos, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 151-B de Aguada — transferida para o Posto Escolar n.º 100-B de Pia de Cima; 1 year 17 1 18
- 2 João Bapt sta Pinheiro, cand dato inscrito nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 54-B de Chã de Pedras:
- 3 Antónia Delgado Coutinho, candidata inscrita.— nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 146-B de Matinho de Leste;
- 4 Filomena Joana Andrade, candidata inscrita nomeada profesora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 104-B de Lombo de Pico;
- 5 Noémia Maria dos Santos Delgado, candidata inscrita - nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual. com colocação no Posto Escolar n.º 108-B de Lagoa;
- 6 Mar a Joana do Rosário Lima, candidata inscrita nomeada professora de posto escolar, de servico eventual. com colocação no Posto Escolar n.º 104-B de Lombo de Pico; A THE A CARL OF A LIGHT OF
- 7 Verónica Fortes do Rosário, candidata inscrita nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 151-B de Aguada.

Concelho do Paúl: an od wa ch

- 1 Mar a Filomena Lopes Monteiro, candidata inscrita nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 22-B de Rbeira da Janela (Faja);
- 2 Francisco Lopes dos Santos, candidato inscrito-nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 137-B de Santa Isabel.

Concelho do Porto Novo:

1 - Grac'nda Alves Rodrigues Lima, candidata inscrita revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Ecsolar n.º 58-B da vila do Porto Novo.

Concelho de S. Nicolau:

- 1 Casimira Dias Lima, candidata inscrita nomeada professora de posto escolar, de servico eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 62-B do Tarrafal;
- 2 Filomena Maria Lopes da Silva, candidata inscrita nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 143-B de Fontainhas; par a par a rear an array and a gri
- 3 Júlia Maria Martins Lopes, candidata inscrita nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 91-B do Palhal;
- 4 José António Alves, candidato inscrito in nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 96-B de Ribeira dos Calhaus.

De 19 de Dezembro:

Concelho de S. Vicente:

1 — Maria Piedade Sena Costa, candidata inscrita — geva-Edada a nomeação como professora de Posto Escola, de serviço eventual, com colocação na Escola Primária n.º 1-B do Mindelo.

dution of a con-

Concelho do Paul: 1 - Eugénia da Conceição Silva Ramos Lizardo, candidata 'nscrita -- nomeada professora de Posto Escola", de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 139-B de Aguada;

2 -- Tomás Nascimento Cruz, candidato inser to -- nomeado professor de Posto Escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 141-B, de Pêro Dias.

Concelho do Porto Novo:

- 1 Maria Mercês Livramento Monte ro, monitora escolar readmitida para leccionar no Posto Escolar n.º 158-B de Chão de Branquinho;
- 2 Francisca Bernarda Lopes, candidata inscrita-nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 132-B, de Mato Estre to;
- 3 José Noémio Teixe ra Neves, candidato inscrito nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 117-B, de Pascoal Alves:
- 4 Lourenco Monteiro Fortes, candidato inscrito nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 158-B, de Chã de Branquinho;
- 5 Orlanda Rafael Neves Brito, candidata inscrita nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 157-B, de Covão.

Despacho do Camarada Director Regional de Educação, substituto:

De 12 de Dezembro de 1977:

. . . .

Concelho da R beira Grande:

1 — Joana Maria Lima e Filomena Virginia Roberto, p ofessoras de Posto Escolar, de serviço eventual, colocadas nos Fostos Escolares n.º 11-B de Costa Leste e 75-B de Lombo Branco, respect vamente - autorizadas a perin admirach dasti.

Departamento do Ensino Primário de Barlavento, em Mindelo, 27 de Dezembro de 1977. - O chefe do Departamento, Maria de Fátima Rita Lopes.

11.

11

MINISTERIO DA SAÚDE E - ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Nacional de Saúde

Cespacno do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Socia's:

De 13 de Janeiro de 1978:

Lameia Felic dade Correia, auxiliar de enfermagem, em servico no Hospital da Praia - transferida para o Hospital «Baptista de Sousa», em S. Vicente.

Irmã Edite do Nascimento Martins, enfermeira de 2.ª classe, Irma Relgiosa), contratada, da Direcção Nacional de Saúde, em serviço no Hospital da Praja - rescind do o contrato, a seu pecido, a partir de 1 de Setembro de 1977;

José Rui Sanches Alves, servente, assalariado, da D recção Nacional de Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Catarina - exonerado a seu pedido, das referidas funções, a partir de 31 de Dezembro de 1977: Japan de

Direcção Nacional de Saúde, na Praia, 17 de Janeiro de 1978. — O Director Nacional de Saúde, João de Deus Lisboa Ramos, téc. form. unversit.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios A ANTHONY

Notas Estrangeiras

Cámbios al

Câmbios
Em 23/1/78/21/11 (0.131/1.14 (0.141/1.141)) 2/78

4-14-14-14-1761

Em 23/1/78	N.º 2/78
Notas Com	nora Venda
Africa do Sul Rand Rand	\$70 -\$-
	\$34 —\$—
América 1 e 2 Dólares 32	\$23 — \$ —
América 5 a 1000 Dólares 32	\$74 -\$-
Argentina Peso Novo —	\$- - \$-
	\$13 —\$—
Bélgica Franco	\$995 -\$-
	·\$ \$- -
	\$30 -\$-
Canadá N. Grandes. Dólares 29	\$81 -\$-
	i\$64 —\$—
Espanha Peseta	\$404
Finiandia "Tarkka 8	3\$11 —\$—
França Franco	\$92 \$-
Holanda Florim	1\$ 39 — \$ —
Inglaterra Libra 63	3\$08\$
Itá ia Lira	\$0337\$
Japão léne	\$1215
Marrocos Dirham -	-\$
Noruega Coroa	3 \$ 33\$
Senegal C. F. A.	\$138 -\$-
	6\$98 —\$—
	6 \$ 49 -\$ -
	-\$\$
Portugal Escudo	\$792\$
. 5 41 - 2	

Notas:	1	Compra	Januar Venda
Africa do Sul	Rand	22\$82	26\$81
Alemanha	Marco	15\$42	16\$75
America 1 e 2	Dólares	32\$40	35\$23
América 5 a 1000	Dólares	32\$91	35\$74
Argentina	Peso Nove	-\$-	-\$
Austria	Relim	2\$15	2\$34
Bélgica	Franco	1\$00	1\$09
Brasil	Cruzeiro Novo	-\$-	_\$_
Canadá 1 e 2	Dó ares	29\$45	32\$02
Canadá N. Grandes.	Dólares	29\$96	32\$53
Dinamarca	Coroa	5\$67	6\$17
Espanha	Peseta	\$407	\$442
Finlândia	Markka .	8\$16	~8\$86 °
Franca	Franco	6\$96	7\$57
Holanda	Florim	14\$47	15\$72
Inglaterra	Libra	63\$40	68384
[tália	Lira.	\$0339	\$0369
Japão	Iéne .	\$122	\$134
Marrocos	Dirham ! "	-\$-	-\$
Noruega	Coroa	6\$37	6\$93
Senegal	C. F. A.	\$139	\$152
Suécia	Coroa	7\$02	7\$63
Suige	Franco	16\$58`	18\$01
Venezuela	Bolivar	-\$	-\$-
Portugal	Escudo	\$796	\$865

Venda

Cotações de câmbios a)

[]midades

1 Libra

1 Dólar

100 Francos

100 Coroas

... 100 Florins

· 100 Coroas

... 100 C. F. A.

... 100 Markkas

100 Coroas

100 Francos

1 Rand

... 100 Liras

100 Iéne

. 100 Xelins

... 100 Francos

... 100 Pesos

100 Pesetas

100 Escudos

1 Dólar

e divisa

Compra

65\$35

33\$92

1 492\$25

103\$28

585\$05

723\$64

14\$35

1 590\$17

841\$12

657\$46

30\$88

717\$77

38\$75

14\$00

221\$75

41\$95

82\$08

99\$50

1 709\$80

3\$870

Em 23/1/78

Londres ...

New York

Amesterdão

Bruxelas ...

Copenhague

Dakar... ...

Helsinguia

Oslo

Otava....

Paris ...

Pretória

Roma...

Tóquio

Viena ...

Zurique ...

Lisboa... ...

«Clearings»

Bissau... ...

...

... ...

Frankfort R. F. A. ... 100 Deut Mark

Estocolmo

Pracas

N.º 2/78 Em 23/1/78 Cotações de cambios

N.º 2/78 Unidadea Pracas Сотрга Venda **-\$-**Londres 1 Libra 65\$68 66\$85 -\$-New York 1 Dólar 34\$10 34\$697 ... 100 Florins -\$-Amesterdão ... 1 499\$75 1 532\$89 Bruxelas 100 Francos 103\$80 105\$63 Copenhague ... 100 Coroas 587\$99 601\$03 100 Coroas Estocolmo ... 727\$28 743\$50

Dakar 100 C. F. A. 14\$42 14\$68 Frankfort R.F.A. 100 D. Mark 1 598\$17 1 633\$27 100 Markkas Helsinguia 845\$35 863\$44 Oslo 100 Coroas 660\$77 675\$38 1 Dólar Otava 31\$04 31\$57 Paris 100 Francos 721\$38 734\$02 Pretória ... 1 Rand 38\$95 40\$17 Roma ... 100 Liras 3\$890 3\$978 100 Iéne Tóquio... ... 14\$08 14\$40 Viena ... 100 Xelins 222\$87 227\$85 100 Francos Zurique ... 1718\$40 1 755\$84

100 Pesetas

... 100 Pesos

100 Escudos

42\$17

82\$50

100\$00

43\$11

84\$51

100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios, na Praia, 23 de Janeiro de 1978. — Pela direciño. Antão José Lopes da Luz.

Madrid

Lisboa...

Bissau...

«Clearings»

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna. Função Pública e Trabaho

Direcção-Geral da Administração Interna

Secretariado Administrativo do Concelho do Sal

EDITAL N.º 1/78

José Pedro Vinícula dos Santos, Delegado da Administração Interna do concelho do Sal, substituto legal em exe cício:

Tendo Joaqu'm Almeida Soares, solteiro, maior, empregado comercial, natural da ilha do Sal e residente nesta vila de Santa Maria, requerido a este Secretaiado Admin strativo, para construção urbana, 350 m² de terreno situado na rua Dr. Manuel Arriaga da referida vila, confrontand do Norte com baldios, Sul com via públ ca, Este com Gil Vera Cruz e Oeste com Igreja do Nazareno, são convidados por este meio os indivíduos que tiverem qualquer recla-mação a opôr a apresentá-la perante este Secretariado no prazo de 30 d.as, a contar da data da publicação deste edital no Boletim Oficial da República de Cabo Verde.

Decorridos 40 dias após a publicação deste no Bolet m Oficial, proceder-se-á à venda do citado terreno em hasta pública à base de licitação de 20\$ o m².

Para constar fez-se este e outros de igual teor, que vão ter a devida publicidade.

Secretariado Administrativo do concelho do Sal, 4 de Janeiro de 1978. - O Delegado, substituto, José Pedro Vinícula dos Santos.

MINISTERIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Financas

Serviços das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos dos n.º8 2.º e 3.º da Portaria Minister al n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio, notificado o dono ou consignatário a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 d as a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública.

30 (trinta) cartões confe taria, sendo 3 (três) arrombados com 5kgs, vindos de Lisboa no n/m «Cabo Verde», entrado neste porto em 18/7/77, sob a c/m 205/77.

E. para constar e dev dos efeitos se fez e este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume.

Alfândega do Mindelo, 12 de Janeiro de 1978. - O Director, António Lima Araújo.

(14

al A aplicar nas correspondências.